



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016



PROJETO DE LEI Nº019/16

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.02 – Obras e Instalações

15.451.0016.1103 – Construção e Reforma de Praças Públicas e Emolumentos

F-235

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 44.500,00

15.451.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

F-237

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 74.000,00

TOTAL.....R\$118.500,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários

02.06.01 – Ações Estratégicas

04.122.0002.2011 – Man.da Sec.Mun.de Assuntos Extraordinários

F-81

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.907,79

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura

02.08.02 – Cultura

13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura

F-170

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 68.492,21

02.08.03 – Turismo

23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo

F-174





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

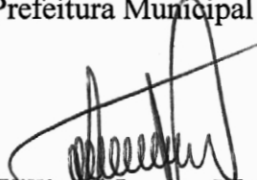
ADM: 2013 / 2016



3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.100,00
TOTAL.....R\$118.500,00

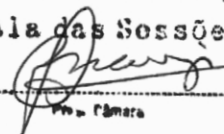
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

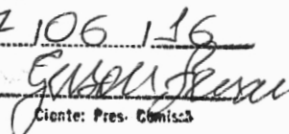
Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2016.

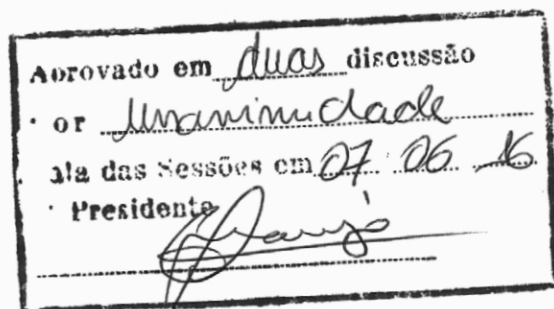

William Martins Maia
Prefeito Municipal

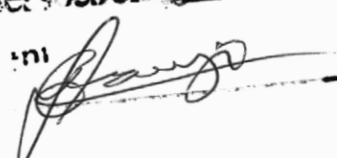
A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 07/06/16


Pres. Câmara

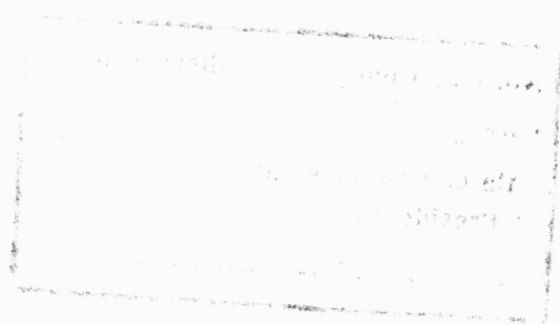

Presidente Pres. Comissão



Sala das Sessões em 07/06/16
Presidente




Handwritten text, possibly a title or address, located in the center of the page. The text is faint and difficult to decipher.



Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a date, appearing as a few lines of cursive script.